

**DECRETO Nº 376/2018**  
**19 de Setembro de 2018**

Dispõe sobre a Composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (CMDPI) para o biênio 2018-2020.

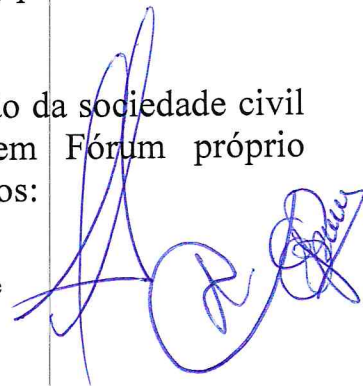
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Lei Municipal nº 66, de 23 de dezembro de 1998, onde cria o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei nº 10.741, de 10 de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso; a Lei nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, através deste nomeia, para mandato relativo ao Biênio 2018/2020, os membros representantes da Sociedade Civil e Governamental do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso.

**DECRETA**

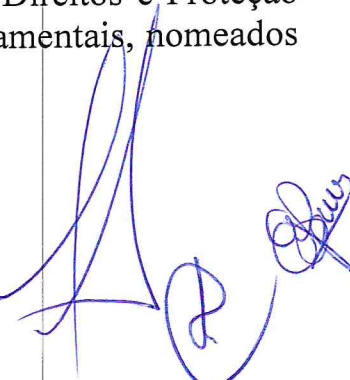
**Art. 1º.** Ficam nomeados os conselheiros governamentais e não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI, do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, para o biênio 2018 a 2020.

**Art. 2º.** A composição do CMDPI para representação da sociedade civil (conselheiros não governamentais), conforme eleição em Fórum próprio estabelecido para esse fim foram eleitos os seguintes membros:



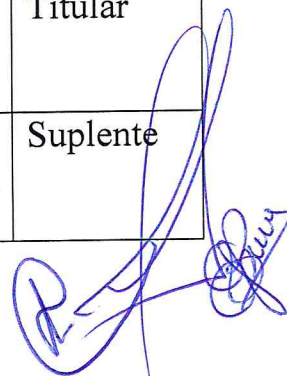
Nome	CPF	Representação	Condição
Cidália Silva Santos	759.592.838-91	Instituto Vó Cidália Jesus "O pão da vida – IPAVI	Titular
Maria Antônia Lima	337.208.045-04	Instituto Vó Cidália Jesus "O pão da vida – IPAVI	Suplente
Maria Rita dos Santos	311.920.845-00	Ação Popular e Cidadania João Bebe Água - ACIJOBA	Titular
José Rocha Passos	116.551.005-72	Ação Popular e Cidadania João Bebe Água - ACIJOBA	Suplente
Maria Luzia Leão Oliveira	266.615.435-15	Entidade Beneficente André Luiz – EBAL	Titular
Luciano de França Solano	880.476.655-04	Entidade Beneficente André Luiz – EBAL	Suplente
Maria do Carmo Batista	149.286.395-53	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular
Maria Lúcia Santos de Moura	137.941.915-87	Sindicato dos Trabalhos Rurais	Suplente
Sueli Jane Amaro da Silva Camara	154.360.805-10	Centro Espírita Casa de Atendimento Bom Samaritano	Titular
Marinalva Barreto Santana	008.185.635-08	Centro Espírita Casa de Atendimento Bom Samaritano	Suplente

**Art. 3º.** A composição do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (CMDPI) para representação dos membros governamentais, nomeados pelas respectivas Secretarias deste município, são:



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Nome	CPF	Representação	Condição
Sharlene Silva Mendonça	008.304.395-25	Governamental (Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST)	Titular
Gilzanira Nascimento Bastos	575.157.865-15	Governamental (Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST)	Suplente
Mariana Rocha Aragão	138.793.325-68	Governamental (Secretaria Municipal da Saúde – SMS)	Titular
Duanne Marcelle Carvalho Pereira	062.163.415-88	Governamental (Secretaria Municipal de Saúde – SMS)	Suplente
José Fernandes de Santana	103.303.305-78	Governamental (Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ)	Titular
Tania Sueli Silva	548.487.215-00	Governamental (Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ)	Suplente
Elza do Nascimento Mendonça	214.180.045-53	Governamental (Secretaria Municipal do Orçamento, Planejamento e Gestão – SEPLOG)	Titular
Alisson Meneses de Sá	984.876.275-15	Governamental (Secretaria Municipal do Orçamento, Planejamento e Gestão – SEPLOG)	Suplente
Gladston Luiz Barroso	555.648.795-20	Governamental (Secretaria Municipal da Educação – SEMED)	Titular
Aluizia Ramos Sacramento de Jesus	267.410.755-34	Governamental (Secretaria Municipal da Educação – SEMED)	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO


**Art. 4º.** Os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de representação não governamental e os membros da sociedade civil executarão suas funções em caráter gratuito, ou seja, sem ônus para o município, sendo considerado como relevante serviço para a comunidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, 19 de setembro de 2018.



**MARCO ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE



**ELAINE ALMEIDA DE JESUS BARROSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST



**ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA**  
Procuradora Geral do Município – PGM